



Imprensa Oficial

Ano 8 - Edição CCXXXV

Itapepecica da Serra, 28 de Fevereiro de 2017

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

Fone: 4668-9000

EDITAL Nº 006/2017 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 065/2016 – DRH,

CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR**, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
EVERTON CARVALHO DA SILVA	02/03/1989	2º
RENATA FRANCISCA MANGAS	01/04/1975	3º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 02/03/2017, às 9h, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapepecica da Serra (SP), 21 de fevereiro de 2017.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2.644, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA CENTO E TRÊS FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NAS ÁREAS APONTADAS NO DECRETO Nº 2.540, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA – SP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais;

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e

Considerando que a situação emergencial persiste em relação a tais famílias,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo das famílias relacionadas no Anexo I, que ficaram desabrigadas em virtude de residirem em imóveis de risco, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Defesa Civil Municipal diante da situação de emergência disposta no Decreto nº 2.540, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º O benefício será destinado às famílias previamente cadastradas, conforme Anexo I.

Art. 3º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada família, sendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, nos termos estabelecidos no Convênio nº 9.00.00.00/5.00.00.00/0060/2016, e de até R\$ 200,00 (duzentos reais) de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 6º.

Art. 4º Será oferecido o Auxílio Moradia Emergencial pelo período de três meses.

Art. 5º A família deverá ter atendimento prioritário nos programas habitacionais desenvolvidos pelo Município.

Art. 6º As famílias deverão apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Projetos Habitacionais, de Itapepecica da Serra, os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário, com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 7º A família que não autorizar a demolição do imóvel será responsável por manter o imóvel desocupado, não incidindo sobre a Prefeitura qualquer responsabilidade. Ressalta-se que a permanência no imóvel ou ocupação do imóvel por terceiros implicará no cancelamento do Auxílio.

Art. 8º Para os moradores que autorizarem a demolição do imóvel, esta será realizada pelo Município.

Art. 9º As famílias deverão apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel quando solicitado.

Art. 10. Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 11. Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 12. As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra, 10 de fevereiro de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

ANEXO I - RELAÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

ORDEM	TITULAR	CPF TITULAR	RG TITULAR
1	ALINE CANDIDA SILVA	314.251.398-17	03.414.965-3
2	ANNE CAROLINE DOS SANTOS CARNEIRO	434.626.458-11	36.760.810-8
3	ANTONIO APARECIDO BRITO	269.415.348-85	30.163.755-6
4	ANTONIO FLORENTINO DOS SANTOS REIS	051.908.878-63	14.553.443.1
5	AUGUSTO ALVES DA SILVA	074.434.985-00	00.793.035-60
6	BEATRIZ SOBRINHO DA SILVA	454.755.178-27	50.137.514-4
7	BENEDITA MOREIRA	096.437.308-40	20.169.149-8
8	BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA	412.368.468-85	35.942.344-9
9	BRUNO MIRANDA GAIA	429.868.638-84	48.809.809-9
10	CELIO ANTONIO STURMER JUNIOR	146.012.808-77	33.977.782-5
11	CLAUDIANE DA SILVA DORNELA COSTA	048.460.463-54	49.206.361-8
12	CRISTINA PEREIRA BARBOSA	331.943.508-62	42.137.349-0
13	DANIELE APARECIDA CONCEICAO REMIGIO	362.484.558-64	42.264.681-7
14	DIOGO DIAS CORREIA	392.781.848-88	42.965.000-0
15	EDILENE LIMA SANTOS	326.672.438-03	34.113.839-3
16	ELIENE SANTANA SENA	178.098.548-79	28.558.708-0
17	ERICK HENRIQUE DE SOUZA	440.492.388-02	41.002.360-7
18	FERNANDO SOARES DE JESUS	328.546.108-06	40.008.768-6
19	FRANCISCO VELTO GAIA	111.449.328-74	16.297.861-3
20	GIOVANA MAGALHAES MACHADO PEDROSO	217.044.828-44	33.261.251-X
21	ISABEL CRISTINA DE LIMA NASCIMENTO	267.521.848-01	33.838.177-6
22	JENIFFER KETHILLIN BECARI	389.738.928-27	46.621.417-0
23	JESSICA MOREIRA DOS SANTOS	228.662.468-29	32145255
24	JOAO EUDES DA SILVA CARNEIRO	229.581.003-59	26.623.158-5
25	JOSE ALFONSO GONCALVES	415.112.158-79	488290077
26	JOSÉ BENEDITO GONÇALVES	053.564.978-90	11.535.587-X
27	JOSE EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA	312.865.138-80	43.012.379-6
28	JOSE JOAQUIM DA SILVA CRUZ	307.702.288-52	42.265.005-5
29	JOSELITA DIAS CORREIA	079.413.128-08	20.756.176-X
30	JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS	440.631.828-35	55.471.729-3
31	JULIANA SALVADOR PEREIRA	350.106.618-02	42.264.686-6
32	JUNIA ARGENTINO DOS SANTOS	274.186.078-57	34.758.522-x
33	LEANDRO JOAQUIM DA CRUZ	346.943.148-58	42.264.788-3
34	LUIZ ANTONIO DE LIMA PEREIRA	233.218.838-05	48.256.452-0
35	MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ	288.443.528-00	32.130.890-6
36	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	061.315.948-99	35.942.178-7
37	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO	649.357.604-00	54.394.328-8
38	MARIA DAS GRACAS LISBOA DO ESPIRITO SANTO	233.931.448-80	36.847.630-3
39	MARIA TEREZA COSTA SALVADOR	343.945.158-58	45.379.235-2
40	MARINALVA PAULINO DE BARROS	175.336.468-00	27.498.311-4
41	MARISTELA PEREIRA LIMA SANTOS	429.414.358-40	50.301.196.4
42	NAILSON CORREIA ALBUQUERQUE	439.116.335-72	33.245.606-7
43	PATRICIA APARECIDA DE LIMA ALBUQUERQUE	298.763.288-67	42.264.895-4
44	PATRICIA DE SOUZA	179.952.148-63	29.615.897-5
45	REINALDO BRANDAO DO NASCIMENTO	404.480.318-84	48.071.491-5
46	RENATA SILVIA RODRIGUES	346.781.338-01	40.849.571-6
47	RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	235.918.068-11	45.133.554-5



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

48	RINALDO BARBOSA DA SILVA	156.356.828-47	25.266.865-0
49	RITA DE CASSIA SILLIS DE PAULA	435.324.308-00	57.489.839-8
50	ROBERTO BENEDITO DO NASCIMENTO	274.393.988-58	20.168.317-9
51	SANDRA LUZINETE DOS SANTOS	148.710.138-47	24.752.074-3
52	SORAYA SILVA CAMPOS	822.271.366-34	35.614.071-4
53	LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	269.491.978-29	24.461.225-0
54	ADRIANA MACHADO LOPES	300.705.588-17	35.178.999-6
55	ANTONIA FLAVIANA OLIVEIRA DA SILVA	192.821.478-94	26.607.868-2
56	ANTONIO ALUISIO BEZERRA DA SILVA	173.718.358-75	28.643.932-3
57	ARIENE DE SOUZA	310.980.358-52	43.392.367-2
58	ARINALDO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	051.225.785-08	60.285.827-6
59	AURICELIA BEZERRA DE ASSIS	315.133.488-17	49.984.187-5
60	CAMILA RAMOS SANTOS	343.660.188-88	43.115.956-7
61	CICERO FIRMINO DA SILVA	252.721.908-07	28.487.586-7
62	DAMIANA DE SOUSA PEREIRA FELIX	313.037.398-52	55.865.727-8
63	DANILA APARECIDA PIRES	451.992.928-89	48.773.369-1
64	ELIAS CLARO MACHADO	338.666.928-03	40.008.681-5
65	ELINALDA MARIA DA SILVA	263.613.528-62	30.787.979-3
66	ELZA CLARO MACHADO	079.412.608-16	23.978.444-3
67	EVERTON DE SOUZA LOPES	688.092.632-00	38.622.931-4
68	FABIO SERGIO DOS SANTOS	346.189.328-56	35.613.903-7
69	FRANCISCO PIRES	043.902.838-80	15.637.961-2
70	INES CALISTO CARNEIRO	140.683.648-69	27.556.933-0
71	INGRID DOS SANTOS JESUS	338.998.118-79	40.008.960-9
72	ISIRENE MACHADO	339.744.868-95	37.901.027-6
73	JAQUELINE BRANDAO DA SILVA	396.576.248-60	37.283.453-X
74	JESSICA LETICIA FERNANDES DA CRUZ	358.817.888-00	40.008.961-0
75	JOSE EDUARDO DE SOUZA	946.725.553-72	37.278.418-5
76	LILIANE DOS SANTOS	248.719.538-07	27.697.686-1
77	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	237.349.066-87	38.870.351-9
78	MARIA JOSE DA SILVA MACHADO	174.170.438-36	54.938.351-7
79	MARIA JOSE MIRANDA	346.786.668-93	7.411.734-8
80	MARTA MIRANDA DE SOUZA	271.768.098-52	32.130.877-3
81	REGINEIDE DA SILVA CONCEICAO LOPES	932.541.215-20	50.402.417-6
82	RODRIGO APARECIDO MACHADO	308.990.428-48	34.315.545-X
83	SILVIA SANTOS DE JESUS	326.822.368-04	40.008.964-6
84	SILVIO SERGIO DE JESUS	008.148.688-00	21.027.737-3
85	TANIA FATIMA SANTOS DE JESUS	338.998.288-44	40.008.966-X
86	THIAGO DE CAMARGO	448.235.198-92	55.798.958-9
87	ANTONIA AMARA DE SOUZA	618.273.714-04	50.921.161-6
88	CRISTIANE DA ROCHA SOUZA	279.714.018-41	50.056.075-4
89	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	356.701.298-30	34.930.663-1
90	JOAB HENRIQUE DE SOUZA	322.961.398-84	35.373.661-2
91	LUCAS DE SOUZA	046.752.255-35	48.644.103-9
92	MARIA HELENITA LOPES FELIX DA SILVA	089.200.648-06	271.36.391-5
93	MICHELE VALERIA DA CONCEICAO	394.166.378-07	34.263.568-2
94	SANTOS RODRIGUES FERREIRA	988.630.458-87	10.930.167-5
95	ANA CRISTINA DE JESUS CONCEICAO	700.551.905-10	55.225.079-X
96	DAIANE CRISTIA BARBOSA	348.720.428-24	34.677.246-1
97	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	143.436.808-43	21.112.583-0
98	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	123.216.328-79	11.675.375-4
99	PRISCILA DOS SANTOS RAINHA	379.712.118-05	42.909.226-x
100	RAFAELA DE PAIVA RODRIGUES DOS SANTOS	422.746.948-18	38.011.758-7
101	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	274.389.228-55	25.169.268-5
102	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	076.949.828-02	14.251.155-9
103	SONIA PEREIRA SANDES	196.542.078-85	30.607.161-7

DECRETO Nº 2.645, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

FIXA A TARIFA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE GRANDE E MÉDIO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que, o transporte coletivo é responsabilidade do Município e que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;

Considerando que, o valor atual das passagens de transporte coletivo encontra-se em vigor desde 9 de janeiro de 2016;

Considerando que, após a última revisão tarifária ocorreram comprovadamente aumentos nos preços dos insumos necessários à operação dos ônibus, dentre os quais os de salários, pneus, peças e combustíveis;

Considerando que, incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

Considerando, ainda, que o reajuste da tarifa tem que se ater ao princípio da razoabilidade e da distribuição equânime dos sacrifícios resultantes das atuais medidas econômicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) a tarifa de transporte coletivo urbano de grande e médio porte do Município de Itapepecerica da Serra.

Parágrafo único. A tarifa de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicada a partir da zero hora do dia 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 2.548, de 13 de janeiro de 2016.

Itapepecerica da Serra, 13 de fevereiro de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

OSWALDO LUIZ CARDENUTO
Secretário Municipal de Segurança,
Trânsito e Transporte

"AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS"

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapepecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016- EDITAL Nº 010/2016

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Salas Multimídia Interativas

Item 01- Sala Multimídia Interativa, com valor unitário de R\$ 35.422,89; item 02 – No Break 1400 VA, com valor unitário de R\$ 1.191,08; item 03 – Capacitação básica, com valor unitário de R\$ 1.056,38; item 04 – capacitação avançada, com valor unitário de R\$ 1.101,43; item 05 – Capacitação para formação de Capacitadores – Nível I, com valor unitário de R\$ 3.592,61; item 06 – Capacitação para formação de Capacitadores – Nível II, com valor unitário de R\$ 5.507,18; item 07 – Instalação, configuração das Salas Interativas Multimídia, com valor unitário de R\$ 4.931,47.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - EDITAL Nº 021/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas

item: 01- Cesta Básica Embalada em saco plástico resistente, com valor unitário de R\$ 68,53/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016- EDITAL Nº 024/2016

Objeto: Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas Pesadas e Equipamentos

item 01 - CAMINHÃO basculante caçamba 5 m³, com valor unitário de R\$ 95,00/hora (equipamento com operador); item 02 - CAMINHÃO basculante caçamba 6 m³, com valor unitário de R\$ 128,00/hora (equipamento com operador); item 03 - CAMINHÃO BASCULANTE caçamba 8 m³, com valor unitário de R\$ 156,00/hora (equipamento com operador); item 04 - CAMINHÃO TIPO TRUCADO basculante caçamba 12 m³, com valor unitário de R\$ 142,00/hora (equipamento com operador); item 05 - CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA 7,6 t, com valor unitário de R\$ 81,00/hora (equipamento com operador); item 06 - CAMINHÃO TIPO TRUCADO CARROCERIA DE MADEIRA, carroceria 5,8 m., com valor unitário de R\$ 122,00/hora (equipamento com operador); item 07 - CAMINHÃO 3/4 com CARROCERIA DE MADEIRA, com valor unitário de R\$ 66,00/hora (equipamento com operador); item 08 - CAMINHÃO BAÚ,3/4, diesel, potência 145HP, com valor unitário de R\$ 63,00/hora (equipamento com operador); item 09 - CAMINHÃO MUNCK, potencia de 177 HP, com valor unitário de R\$ 110,00/hora (equipamento com operador); item 10 CAMINHÃO PIPA, diesel, potência 160 HP (119 kW), capacidade 8000 lts, com valor unitário de R\$ 80,00/hora (equipamento com operador); item 11 - CAMINHÃO PIPA, capacidade 10000 litros, com valor unitário de R\$ 135,00/hora (equipamento com operador); item 12 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA AUTO SOCORRO, com valor unitário de R\$ 210,00/hora (equipamento com operador); item 13 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA FIXA, com valor unitário de R\$ 175,00/hora (equipamento com operador); item 14 - CONJUNTO DE CAVALO mecânico, potência 320 HP, com valor unitário de R\$ 235,00/hora (equipamento com operador); item 15 -CAMINHÃO

Imprensa Oficial | Itapepecerica da Serra
Expediente: -----
Prefeitura do Município de Itapepecerica da Serra
Prefeito Jorge Costa
Vice-Prefeito Paulo Pereira
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Departamento de Comunicação Social
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso
Telefone: 4668-9390
E-mail: imprensa.official@itapepecerica.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

TRUCADO COM SUSPENSOR, EQUIPADO DE COMBINADO DE VÁCUO E ALTA PRESSÃO, com valor unitário de R\$ 172,00/hora (equipamento com operador); item 16 - CAMINHÃO TIPO TRUCADO para reposição de pavimento asfáltico, com valor unitário de R\$ 185,00/hora (equipamento com operador); item 17 - CAMINHÃO COMBOIO 170HP, com valor unitário de R\$ 164,00/hora (equipamento com operador); item 18 - MOTONIVELADORA sobre pneus potência 125 HP, com valor unitário de R\$ 209,00 (equipamento com operador); item 19 - MOTONIVELADORA sobre pneus, potência 140 HP, com valor unitário de R\$ 223,00/hora (equipamento com operador); item 20 - PÁ-CARREGADEIRA sobre pneus, potência 155 HP, com valor unitário de R\$ 178,00/hora (equipamento com operador); item 21 - MOTONIVELADORA sobre pneus, potência 200 HP, com valor unitário de R\$ 232,00/hora (equipamento com operador); item 22 - PÁ-CARREGADEIRA sobre pneus, diesel, peso operacional 15/18 ton., com valor unitário de R\$ 222,00/hora (equipamento com operador); item 23 - TRATOR de lâmina sobre esteiras, potência 70/100 HP, com valor unitário de R\$ 199,00/hora (equipamento com operador); item 24 - TRATOR de lâmina sobre esteiras potência 120/150 HP, com valor unitário de R\$ 230,00/hora (equipamento com operador); item 25 - TRATOR de lâmina sobre esteiras potência 185/310 HP., com valor unitário de R\$ 232,00/hora (equipamento com operador); item 26 - CAMINHÃO basculante fora-de-estrada, diesel, potência 311 HP, com valor unitário de R\$ 199,00/hora (equipamento com operador); item 27 - CONJUNTO DE CAVALO mecânico, potência 400 HP, com valor unitário de R\$ 224,00/hora (equipamento com operador); item 28 MOTOSCRAPER capacidade de 15 m³, com valor unitário de R\$ 195,00/hora (equipamento com operador); item 29 - VIBROACABADORA esteiras/pneus, potência 200/500 HP, com valor unitário de R\$ 197,00/hora (equipamento com operador); item 30 - ROLO compactador vibratório, potência 130 HP, com valor unitário de R\$ 105,00/hora (equipamento com operador); item 31 - ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, potência 80 HP, com valor unitário de R\$ 108,00/hora (equipamento com operador); item 32 - ROLO compactador Vibratório de um cilindro, motor diesel, 110 hp., com valor unitário de R\$ 109,00/hora (equipamento com operador); item 33 - ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, cilindro liso em aço, COM KIT DE CINTA PATAS EM DUAS PEÇAS, com valor unitário de R\$ 129,00/hora (equipamento com operador); item 34 - ROLO compactador autopropelido vibratório tipo tandem, com valor unitário de R\$ 66,00/hora (equipamento com operador); item 35 - ROLO compactador de pneus, diesel, potencia 100HP, com valor unitário de R\$ 98,00/hora (equipamento com operador); item 36 - FRESADORA DE ASFALTO, potencia 170HP., com valor unitário de R\$ 296,00/hora (equipamento com operador); item 37 - CAMINHÃO espargidor com bomba, potência 170 HP, com valor unitário de R\$ 117,00 (equipamento com operador); item 38 - MINI CARREGADEIRA potência 49 HP, com valor unitário de R\$ 135,00/hora (equipamento com operador); item 39 -

CARREGADEIRA COMPACTA, potência 61 HP, com valor unitário de R\$ 135,00/hora (equipamento com operador); item 40 - MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potência 33 HP, com valor unitário de R\$ 135,00/hora; 41 MINI ESCAVADEIRA COMPACTA HIDRAULICA, 27 HP, com valor unitário de R\$ 135,00/hora (equipamento com operador); item 42 - VASSOURA recolhadora de 60 polegadas, a ser acoplada em CARREGADEIRA COMPACTA, potência 61 HP, com valor unitário de R\$ 135,00/hora (equipamento com operador); item 43 - CAPINADEIRA, similar ZE 055, a ser acoplada em CARREGADEIRA COMPACTA, potência 61 HP, com valor unitário de R\$ 39,00/hora (equipamento); item 44 - GARFO PALLETS EM CHASSI, a ser acoplada em CARREGADEIRA COMPACTA, potência 61 HP, com valor unitário de R\$ 23,40/hora (equipamento); item 45 - PERFURATRIZ, similar a E30 E CONJUNTO DE BROCAS DE 15 E 20 CM, E EXTENSÃO PROLONGADORA, a ser acoplada em CARREGADEIRA COMPACTA, potência 61 HP, com valor unitário de R\$ 23,40/hora (equipamento); item 46 - PICADOR-TRITURADOR DE GALHOS, capacidade de trituração até diâmetro de 8" (20cm), motor 28HP, com valor unitário de R\$ 23,40/hora (equipamento); item 47 - TRATOR TIPO AGRICOLA 4x4, motor diesel, potencia minima de 75HP., com valor unitário de R\$ 46,80/hora (equipamento); item 48 - ROÇADEIRA, transmissão direta, 1,60 metros, modelo similar RDU, a ser acoplada TRATOR TIPO AGRICOLA 4x4, motor diesel, potencia minima de 75HP., com valor unitário de R\$ 19,50/hora (equipamento); item 49 - ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, modelo similar RHA, LARGURA 1,40 METROS, a ser acoplada TRATOR TIPO AGRICOLA 4x4, potencia minima de 75HP., com valor unitário de R\$ 19,50/hora (equipamento); item 50 - MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS de perfis contínuos, eletric start, equipada com motor diesel, Agrale M93, 2500 rpm - 14cv, transmissão redutor K 100 1:40, com valor unitário de R\$ 46,80/hora (equipamento); item 51 - COMPACTADOR de placa vibratória, gasolina, potência 6 HP (4,5 kW), com valor unitário de R\$ 31,20/hora (equipamento); item 52 - COMPACTADOR de PERCUSSÃO, gasolina, potência 3 HP., com valor unitário de R\$ 19,50/hora (equipamento); item 53 - CORTADEIRA DE pavimento, gasolina potencia 13HP, com valor unitário de R\$ 19,50/hora (equipamento) e item 54 - MOTOR SCRAPERS, capacidade de 9/14m3, com valor unitário de R\$ 240,60/hora (equipamento com operador); item 55 - RETROESCAVADEIRA sobre pneus, diesel 4X2, potência 77 HP, com valor unitário de R\$ 96,00/hora (equipamento com operador); item 56 - RETROESCAVADEIRA sobre pneus, 4X4 potência 85 HP, com valor unitário de R\$ 107,00/hora (equipamento com operador); item 57 - RETROESCAVADEIRA sobre pneus potência 78HP - EQUIPADA COM ROMPEDOR 400kg tipo cortador de rocha, com valor unitário de R\$ 109,00/hora (equipamento com operador); item 58 - ESCAVADEIRA hidráulica sobre esteiras, diesel, peso op. 12/14 ton., com valor unitário de R\$ 94,00/hora (equipamento com operador); item 59 - ESCAVADEIRA hidráulica sobre esteiras, diesel - peso op. 16/18 ton., com valor unitário de R\$ 151,00/hora (equipamento com

operador); item 60 - ESCAVADEIRA hidráulica sobre esteiras, diesel, potência 138 HP, com valor unitário de R\$ 195,00/hora (equipamento com operador); item 61 - ESCAVADEIRA hidráulica sobre esteiras, diesel, potência 148 HP - EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRAULICO 1600/1800 kg, com valor unitário de R\$ 195,00/hora (equipamento com operador); item 62 - ESCAVADEIRA hidráulica sobre esteiras, diesel, com comprimento sobre o solo 3,66 metros, potencia 172 HP a 2000 rpm, LANÇA E BRAÇOS projetados para limpeza de manutenção de canais pluviais, com valor unitário de R\$ 195,00/hora (equipamento com operador)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016- EDITAL Nº 026/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente

item: 01- Concreto Asfáltico Usinado a Quente - CBUQ - Faixa 4 (para entrega), com valor unitário de R\$ 260,00/Ton, item 02- Concreto Asfáltico Usinado a Quente - CBUQ - Faixa 4 (para retirada), com valor unitário de R\$ 245,00/Ton., item 03 - Concreto Asfáltico Usinado a Quente - CBUQ - Faixa 5 (para entrega), com valor unitário de R\$ 260,00/Ton, item 04- Concreto Asfáltico Usinado a Quente - CBUQ - Faixa 5 (para retirada), com valor unitário de R\$ 245,00/Ton.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016- EDITAL Nº 027/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material e Uniforme Esportivo

Item 1 - Bola para futebol de campo oficial, com valor unitário de R\$ 227,20/un; Item 2 - Bola futebol oficial confeccionada em microfibrã, com valor unitário de R\$ 98,10/un. Item 3 - Bola para futebol de salão mirim sistema termotec, com valor unitário de R\$ 83,31/un; Item 4 - Bola para futebol de salão infantil sistema termotec, com valor unitário de R\$ 89,04/un; Item 5 - Bola para futebol de salão adulto oficial, com valor unitário de R\$ 93,70/un; e Item 6 - Bola para futebol de salão adulto oficial, com valor unitário de 135,73/un. Item 7 - Bolas de voleibol, tipo pró 7.0, com valor unitário de R\$ 153,50/un; Item 8 - Bola de voleibol, com valor unitário de R\$ 225,50/un. Item 09 - Bola de iniciação nº 8 matrizada, com valor unitário de R\$ 8,79/un; Item 10 - Bola de iniciação nº 10 matrizada, com valor unitário de R\$ 9,79/un; Item 11 - Bola de iniciação nº 12 matrizada, com valor unitário de R\$ 14,89/un; Item 12 - Bola de iniciação nº 14 matrizada, com valor unitário de R\$ 17,00/un.

Item 13 - Bola oficial de Basquete pro 7.5, com valor unitário de R\$ 155,00/un; Item 14 - Bola oficial de Basquete pro 6.5, com valor unitário de R\$ 144,00/un; Item 15 - Bola oficial de Basquete pro 5.7, com valor unitário de R\$ 138,00/un; Item 16 - Bola Oficial de Handebol, com valor unitário de R\$ 126,94/un; Item 17 - Bola Oficial de Handebol, com valor unitário de R\$ 121,03/un; Item 18 - Bola Oficial de Handebol, com valor unitário de R\$ 112,45/un. Item 19 - Rede para futebol de campo modelo México, com valor unitário de R\$

270/par; Item 20 - Rede para futsal, com valor unitário de R\$ 148,50/par; Item 21 - Rede para futebol de campo modelo México mix, com valor unitário de R\$ 270,00/par; Item 22 - Rede para futsal, com valor unitário de R\$ 148,50/par; Item 23 - Rede para handebol com cortina, com valor unitário R\$ 148,50/par; Item 24 - Rede para handebol com cortina, com valor unitário de R\$ 148,50/par; Item 25 - Rede de voleibol oficial, com valor unitário de R\$ 1.017,80/un. Item 26 - Trave de futebol de campo oficial, com valor unitário de R\$ 3.455,45/par; Item 27 - Trave de futebol de salão oficial, com valor unitário de R\$ 2.425,75/par; Item 28 - Trave de Handebol oficial, com valor unitário de R\$ 3.554,46/par; e Item 29 - Poste de Volei Telescópico oficial, com valor unitário de R\$ 1.968,64/par. Item 30 - Bastão em madeira médio para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica, com valor unitário de R\$ 7,97/un; Item 31 - Colchonete para ginástica, confeccionado em espuma AG100, com valor unitário de R\$ 68,85/un. Item 41 - Tábua Proprioceptiva Retangular Dupla de Madeira RETANGULAR DUPLA, com valor unitário de R\$ 173,90/un; e Item 42 - Tatamis Especialmente Desenvolvidos em E.V.A (etil vinil acetato), com valor unitário de R\$ 201,74/un. Item 43 - Uniforme para futebol masculino, com valor unitário de R\$ 1.981,10/jogo; Item 44 - Uniforme para futsal masculino, com valor unitário de R\$ 1.880,17/jogo; Item 45 - Kimono de Judô, com valor unitário de R\$ 1.144,02/un; e Item 46 - Conjuntos de agasalhos comissão técnica, com valor unitário de R\$ 158,17/cj.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016- EDITAL Nº 045/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Escolares na forma de Kit

Lote 01 - Kit Material Escolar | Educação Infantil, Maternal II, Jardim I e Jardim II, com valor unitário de R\$ 222,30; Lote 02 - Kit Material Escolar 1º Ano, com valor unitário de R\$ 242,81; Lote 04 - Kit Material Escolar 4º e 5º Ano, com valor unitário de R\$ 265,43; Lote 05 - Kit Material Escolar - Fundamental EJA, com valor unitário de R\$ 265,43; Lote 06 - Kit Material Escolar | Infantil - Educação Especial, com valor unitário de R\$ 222,30; Lote 07 - Kit Material Escolar | Educação Infantil, Maternal I, Jardim I e Jardim II/Conveniadas, com valor unitário de R\$ 222,30; Lote 03 - Kit Material Escolar | 2º e 3º Ano, com valor unitário de R\$ 270,52..

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016- EDITAL Nº 047/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis

Item 1 - Açúcar em pó 50 gramas, com valor unitário de R\$ 6,85/pct, Item 2 - Açúcar mascavo 1kg, com valor unitário de R\$ 21,70/pct, Item 3 - Açúcar refinado 1kg, com valor unitário de R\$ 3,45/kg,



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Item 4 – Adoçante líquido dietético 100ml, com valor unitário de R\$ 2,77/frs,
 Item 5 – Alecrim 30 gramas, com valor unitário de R\$ 2,88/pct
 Item 6 – Amendoim cru sem casca 1kg levemente salgado, com valor unitário de R\$ 19,64/pct,
 Item 7 – Amido de milho 1kg, com valor unitário de R\$ 9,92/kg,
 Item 8 – Arroz agulhinha integral tipo 1ª, com valor unitário de R\$ 4,20/kg,
 Item 9 - Arroz agulhinha tipo 1 5kg, com valor unitário de R\$ 3,75/kg,
 Item 10 – Aveia em flocos 500 gramas, com valor R\$ 18,70/kg,
 Item 11 – Azeite de oliva 500ml, com valor unitário de R\$ 13,74/lta,
 Item 12 – Azeitona Verde com caroço 170 gramas, com valor unitário de R\$ 8,74/vdr,
 Item 13 – Barra de Cereal 25 gramas sabor castanha e chocolate, com valor unitário de R\$ 1,89/un,
 Item 14 – Batata palha 500 gramas, com valor unitário de R\$ 20,24/pct,
 Item 15 – Bebida láctea chocolate 200ml embalagem tetra pack, com valor unitário de R\$ 1,86/un,
 Item 16 – Bolinho individual sabor chocolate 40 gramas, com valor unitário de R\$ 1,30/un,
 Item 17 – Café em pó 500 gramas, com valor unitário de R\$ 21,00/kg,
 Item 18 – Camomila desidratada 100 a 200 gramas, com valor unitário de R\$ 52,73/kg,
 Item 19 – Canela em pau 25 gramas, com valor unitário de R\$ 5,57/pct,
 Item 20 – Canela em pó 50 gramas, com valor unitário de R\$ 8,31/pct,
 Item 21 – Catchup 1k, com valor unitário de R\$ 7,41/frs,
 Item 22 – Chá mate 250 gramas, com valor unitário de R\$ 10,30/cx,
 Item 23 – Chocolate ao leite 30 a 50 gramas barra, com valor unitário R\$ 3,16/un,
 Item 24 – Coco ralado 100 gramas, com valor unitário de R\$ 4,91/pct,
 Item 25 – Cogumelo em conserva 200 gramas, com valor unitário de R\$ 21,35/vdr,
 Item 26 – Colorau em pó 1kg, com valor unitário de R\$ 9,82/pct,
 Item 27 – Cravo de Índia 40 gramas, com valor unitário R\$ 14,46/pct,
 Item 28 – Creme de leite 300 gramas, com valor unitário R\$ 5,01/lta,
 Item 29 – Doce de leite 400 gramas, com valor unitário R\$ 6,16/lta,
 Item 30 – Erva doce em grãos 30 gramas, com valor unitário de R\$ 2,95/pct,
 Item 31 – Ervilha em conserva 200 gramas, com valor unitário de R\$ 2,40/lta,
 Item 32 – Extrato de Tomate 4 a 4100 kg, com valor unitário de R\$ 22,65/lta,
 Item 33 – Farinha de mandioca torrada 500 gramas, com valor unitário R\$ 11,43/kg,
 Item 34 – Farinha de milho amarela, com valor unitário 7,21/kg,
 Item 35 – Farinha de milho em flocos, com valor unitário de R\$ 7,21/kg,
 Item 36 – Farinha de trigo especial 1 kg, com valor unitário de R\$ 3,91/kg,
 Item 37 – Farinha lactea 400 gramas, com valor unitário de R\$ 20,24/lta,
 Item 38 – Farinha pronta para tapioca, com valor unitário de R\$ 13,55/kg,
 Item 39 – Feijão branco 500 gramas, com valor unitário de R\$ 18,53/kg,
 Item 40 – Feijão cariquinho tipo 1 kg, com valor unitário R\$ 13,44/kg,
 Item 41 – Feijão fradinho 500 gramas, com valor unitário de R\$ 7,65/kg,
 Item 42 – Feijão preto 1kg, com valor unitário R\$ 10,08/kg,
 Item 43 – Fermento em pó 100 gramas, com valor unitário R\$ 5,21/lta,
 Item 44 – Flocos de milho açucarados 1 a 2 kg, com valor unitário R\$ 12,23/kg,
 Item 45 – Fubá mimoso 500 gramas,

com valor unitário de 2,88/kg,
 Item 46 – Gelatina abacaxi 1kg, com valor unitário R\$ 15,04/kg,
 Item 47 - Item 46 – Gelatina limão 1kg, . 40 kg, com valor unitário R\$ 15,04/kg,
 Item 48 - Item 46 – Gelatina morango 1kg, com valor unitário R\$ 15,04/kg,
 Item 49 – Gelatina sem sabor incolor 24 gramas, com valor unitário R\$ 5,20/env,
 Item 50 – Gelatina uva 1kg, com valor unitário R\$ 15,04/kg,
 Item 51 – Geléia de goiaba 230 gramas, com valor unitário R\$ 6,50/vdr,
 Item 52 – Geléia de morango 230 gramas, com valor unitário R\$ 9,22/vdr,
 Item 53 – Geléia de uva 230 gramas, com valor unitário R\$ 9,22/vdr,
 Item 54 – Goiabada 500 gramas, com valor unitário de R\$ 7,15/pot,
 Item 55 – Granola Tradicional, com valor unitário de R\$ 42,52/kg,
 Item 56 – Grão de bico 500 gramas, com valor unitário de R\$ 25,95/kg,
 Item 57 – Leite condensado 395 gramas, com valor unitário de R\$ 7,33/lta,
 Item 58 - Leite de coco 200ml, com valor unitário de R\$ 2,23/frs,
 Item 59 – Lentilha seca 1kg, com valor unitário de R\$ 22,74/kg,
 Item 60 – Louro desidratado 50 gramas, com valor unitário de R\$ 29,95/pct,
 Item 61 – Maionese de 1 a 3kg embalagem plástica, com valor unitário de R\$ 5,57/kg,
 Item 62 – Mel natural 500 gramas, com valor unitário de R\$ 46,41/vrd,
 Item 63 – Milho de canjica 500 gramas, com valor unitário de R\$ 7,39/kg,
 Item 64 – Milho para pipoca 500 gramas, com valor unitário R\$ 8,82/kg,
 Item 65 – Milho verde conserva 200 gramas cozido a valor, com valor unitário R\$ 2,70/lta
 Item 66 – Molho shoio 1 litro, com valor unitário de R\$ 18,38/frs,
 Item 67 – Mostarda 1kg, com valor unitário de R\$ 7,22/frs,
 Item 68 – Óleo de soja 900ml, lta com valor unitário de R\$ 5,15/lta,
 Item 69 – Orégano 300 gramas, com valor unitário R\$ 3,32/pct,
 Item 70 – Palmito de pupunha inteiro 500 gramas, com valor unitário de R\$ 20,03/vdr,
 Item 71 – Pêssego em calda 430 gramas, com valor unitário de R\$ 14,09/lta,
 Item 72 – Pimenta do reino 50 gramas, com valor unitário de R\$ 8,34/pct,
 Item 73 – Queijo ralado 100gramas, com valor unitário de R\$ 9,25/pct,
 Item 74 – Sagu sem sabor 500 a 1000 gramas, com valor unitário de R\$ 9,47/kg,
 Item 75 – Sal refinado embalagem 1kg, com valor unitário de R\$ 2,01/kg,
 Item 76 – Tempero baiano 30 gramas, com valor unitário de R\$ 5,51/pct,
 Item 77 - Tempero cominho 30 gramas, com valor unitário de R\$ 5,57/pct,
 Item 78 - Tempero completo embalagem 1kg, com valor unitário de R\$ 13,92/pct,
 Item 79 - Tempero curry 50 gramas, com valor unitário de R\$ 7,41/pct,
 Item 80 – Trigo para kibe 5kg, com valor unitário de R\$ 6,91/kg,
 Item 81 – Vinagre de vinho tinto 750ml, com valor unitário de R\$ 4,55/frs,
 Item 82 – Xarope de groselha 750 a 1000ml, com valor unitário de R\$ 8,02/frs,
 Item 83 – Macarrão com ovos Ave Maria 500 gr vitaminado, com valor unitário de R\$ 8,89/kg,
 Item 84 - Macarrão com ovos espaguete 500 gr vitaminado, com valor unitário de R\$ 7,17/kg,
 Item 85 - Macarrão com ovos integral parafuso 500 gr vitaminado, com valor unitário de R\$ 6,83/kg,

Item 86 - Macarrão com ovos parafuso 500 gr, com valor unitário de R\$ 6,48/kg,
 Item 87 - Macarrão talharim, com valor unitário de R\$ 14,89/kg,
 Item 88 – Massa para lasanha, com valor unitário de R\$ 17,34/kg,
 Item 89 – Leite desnatado embalagem tetra pack 1 litro, com valor unitário de R\$ 5,41/cx,
 Item 90 – Leite em pó integral 1 kg embalagem aluminizada, com valor unitário de R\$ 38,25/kg,
 Item 91 - Leite em pó para lactantes fórmula láctea infantil a partir do 6º mês de idade, com valor unitário de R\$ 95,04/kg,
 Item 92 – Leite em pó para lactantes fórmula láctea infantil de 4 a 6 meses de idade, com valor unitário de R\$ 111,34/kg,
 Item 93 – Leite integral embalagem tetra pack 1 litro, com valor unitário de R\$ 5,41/cx
 Item 94 – Suco de caju concentrado 2 litros, com valor unitário de R\$ 32,85/frs,
 Item 95 - Suco a base de soja embalagem individual de 200 ml sabor maçã, com valor unitário de R\$ 2,18/un,
 Item 96 - Suco de frutas pronto para beber embalagem individual de 200 ml sabor uva, com valor unitário de R\$ 1,67/un,
 Item 97 - Suco de goiaba concentrado 2 litros, com valor unitário de R\$ 39,65/frs,
 Item 98 - Suco de laranja concentrado 2 litros, com valor unitário de R\$ 38,80/frs,
 Item 99 - Suco de maracujá concentrado 2 litros, com valor unitário de R\$ 32,90/frs,
 Item 100 - Suco de uva concentrado 2 litros, com valor unitário de R\$ 39,70/frs,
 Item 105 – Biscoito doce amanteigado de leite 400 gramas embalagem de 150 a 400 gramas, com valor unitário de R\$ 16,98/kg,
 Item 106 - Biscoito doce amanteigado sabor coco 400 gramas embalagem de 150 a 400 gramas, com valor unitário de R\$ 16,99/kg,
 Item 107 – Biscoito doce integral com gotas de chocolate embalagem 500 gramas, com valor unitário de R\$ 39,65/kg,
 Item 108 – Biscoito doce maisena 160 a 400 gramas, com valor unitário de R\$ 10,43/kg,
 Item 109 - Biscoito doce rosquinha de chocolate 400 gramas, com valor unitário de R\$ 9,09/kg,
 Item 110 – Biscoito doce sabor aveia e mel 400 gramas, com valor unitário de R\$ 16,61/kg,
 Item 111 – pão bisnaguinha 30 gramas, com valor unitário de R\$ 23,00/kg;
 Item 112 – pão de forma integral 500 gramas, com valor unitário de R\$ 23,00/kg;
 Item 113 – pão de forma tradicional 500 gramas, com valor unitário R\$ 23,00; e
 Item 114 – pão de hot dog 50 gramas, . 4.700 un, com valor unitário de R\$ 1,20/un.
 Item 111 – Biscoito recheado goiabada 25 gramas, com valor unitário de R\$ 0,87/un,
 Item 112 – Biscoito salgado cream cracker embalagem 160 a 200 gramas, com valor unitário de R\$ 10,43/kg,
 Item 113 – Biscoito salgado cream cracker integral 400 gramas embalagem 160 a 400 gramas, com valor unitário de R\$ 27,32/kg,
 Item 114 – Biscoito salgado original 162 gramas, com valor unitário de R\$ 5,58/pct,
 Item 115 – Biscoito sequinho de leite 130 gramas, com valor unitário de R\$ 16,70/kg,
 Item 116 – Biscoito wafer chocolate 140

a 200 gramas, com valor unitário de R\$ 19,35/kg,
 Item 117 – Biscoito wafer morango 140 a 200 gramas, com valor unitário de R\$ 19,35/kg,
 Item 118 – Achocolatado em pó 1 kg enriquecido com vitaminas e sais minerais, com valor unitário de R\$ 16,89/kg,
 Item 119 – Caldo de carne 1 kg, com valor unitário de R\$ 5,54/kg,
 Item 120 - Caldo de galinha 1 kg, com valor unitário de R\$ 5,54/kg,
 Item 121 - Caldo de legumes 1 kg, com valor unitário de R\$ 8,25/kg;
 Item 122 – Preparo para bolo de fubá 1 kg, com valor unitário de R\$ 15,07,
 Item 123 – Preparo para bolo sabor chocolate 1 kg, com valor unitário de R\$ 15,07,
 Item 124 – Preparo para bolo sabor coco 1 kg, com valor unitário de R\$ 15,06,
 Item 125 – Preparo para flan, com valor unitário de R\$ 6,94/kg,
 Item 126 – Preparo para maria mole sabor coco 50 gramas, com valor unitário de R\$ 4,95/cx,
 Item 127 – Preparo para mingau arroz, 400 gramas, farinha de arroz vitamina e sais minerais e aromatizantes, com valor unitário de R\$ 18,24/lta,
 Item 128 – Preparo para mingau farinha láctea, aveia, banana e mel, enriquecido com ferro, embalagem de 1 a 2 kg, com valor unitário de 14,23/kg,
 Item 129 – Preparo para mingau milho com coco, embalagem de 1 a 2 kg, com valor unitário de R\$ 13,15/kg, e
 Item 130 – Preparo para pudim 1 kg, com valor unitário de R\$ 7,47/kg.
 Item 131 – logurte cremoso com polpa de frutas 720 gramas, bandeja com 6 unidades sabor morango, com valor unitário de R\$ 7,11/bdj,
 Item 132 – Requeijão, cremoso tradicional 300 a 2000 gramas, embalado em balde plástico, com valor unitário de R\$ 9,45/kg,
 Item 133 – Manteiga com sal 500 gramas, com valor unitário de R\$ 28,39/kg;
 Item 134 – Margarina com sal 500 gramas, com valor unitário de R\$ 8,05/kg;
 Item 135 – Margarina sem sal 20% de lipídeos 500 gramas, com valor unitário de R\$ 21,27/kg, e
 Item 136 – Massa para pastel, com valor unitário de R\$ 16,82/kg.
 Item 137 – Carne bovina contrafilé em bife, com valor unitário de R\$ 37,80/kg,
 Item 138 – Carne bovina costela, com valor unitário de R\$ 16,13/kg,
 Item 139 – Carne bovina coxão mole em cubo, com valor unitário de R\$ 31,26/kg,
 Item 140 – Carne bovina moída de 1ª qualidade alcatra/coxão mole, com valor unitário de R\$ 25,08/kg,
 Item 141- Carne bovina patinho em filé, com valor unitário de R\$ 31,92/kg,
 Item 142 – Carne seca embalada a vácuo, com valor unitário de R\$ 34,73/kg,
 Item 143 – Fígado bovino, com valor unitário de R\$ 22,19/kg,
 Item 144 – Hambúrguer bovino, com valor unitário de R\$ 17,39/kg.
 Item 156 – Carne de frango coxa e sobre coxa com osso, com valor unitário de R\$ 9,34/kg,
 Item 157 – Carne de frango peito em filé (Sassami), com valor unitário de R\$ 13,54/kg,
 Item 158 – Carne frango moída temperada e empanada, congelada, tipo nuggets, com valor unitário de R\$ 24,66/kg,
 Item 159 – Linguíça de frango, com valor unitário de R\$ 14,41/kg.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016- EDITAL Nº 050/2016

Objeto: Registro de Preços para Locação de Equipamentos de Som, Palco, Iluminação e Outros Correlatos



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

01- Gerador 8 KVA com valor unitário de R\$ 430,00,
 02- Gerador 60KVA com valor unitário de R\$ 890,00,
 03- Gerador 80 KVA com valor unitário de R\$ 970,00,
 04 - Gerador 100 KVA com valor unitário de R\$ 1.170,00,
 05- Gerador 170 KVA com valor unitário de R\$ 1.310,00,
 06- Gerador 220 KVA com valor unitário de 2.200,00,
 07- Gerador 250 KVA com valor unitário de R\$ 2.650,00, 08- Gerador 400 KVA com valor unitário de R\$ 3.500,00,
 09- Gerador 450 KVA com valor unitário de R\$ 4.000,00,
 10- Montagem de palco in Box Q20 4x4 em alumínio no valor unitário de R\$ 2.650,00,
 11- Montagem de palco in Box Q20 6x4 em alumínio com valor unitário de R\$ 3.100,00,
 12- Montagem de palco in Box Q20 8x6 em alumínio com valor unitário de 3.550,00,
 13- Locação de palco 6x4 ferro com valor unitário de R\$ 3.050,00,
 14- Locação de palco 7x6m alum. Box Q30 h.Mix/área serviço com valor unitário de R\$ 3.550,00,
 15- Locação de palco 8x7 ferro com valor unitário de R\$ 3.550,00,
 16- Locação de palco 9x6M alum. Box Q30H.Mix/Área Serviço com valor unitário de R\$ 3.550,00,
 17- Locação de palco 10x8 ferro com valor unitário de R\$ 4.450,00,
 18- Locação de palco 10x8m alum. Box Q30 h.mix/área serviço com valor unitário de R\$ 4.450,00,
 19- Locação palco 13x9m alum Box Q30 h.mix/área serviço com valor unitário de R\$ 5.400,00,
 20- Locação palco 14x10m alum Box Q50 h.mix/área serviço com valor unitário de R\$ 6.250,00,
 21- Locação palco 17x14m alum Box Q50 h.mix/área serviço com valor unitário de R\$ 17.900,00,
 22- Locação de caminhão palco 07x06 metros com valor unitário de R\$ 3.500,00,
 23- Locação de caminhão palco 12x6 metros com valor unitário de R\$ 4.450,00,
 24- Locação de carro de som com valor unitário de R\$ 45,00,
 25- Iluminação bloco 1 com valor unitário de R\$ 2.650,00,
 26- Iluminação bloco 2 com valor unitário de R\$ 3.100,00,
 27- Iluminação bloco 3 com valor unitário de R\$ 3.550,00,
 28- Iluminação bloco 4 com valor unitário de R\$ 7.150,00,
 29- Treliaças Q 20 alumínio por metro com valor unitário de R\$ 17,00,
 30- Treliaças Q 25 alumínio por metro com valor unitário de R\$ 22,00,
 31- Treliaças Q 30 alumínio por metro com valor unitário de R\$ 26,00, 32 - Pannel de leds baixa placa 64x64 com valor unitário de R\$ 180,00,
 33- Pannel de alta 10mm com valor unitário de R\$ 350,00,
 34- cortina leds 12x6 com valor unitário de R\$ 1.250,00,
 35- Projetor - telão - 01 câmera - treliaças de Box com valor unitário de R\$ 2.100,00,
 36- Kit proj. 1000 pessoas projetor 3000 l.note. tela 120 Q20 com valor unitário de R\$ 2.700,00,
 37- Locação de tenda 4x4 fechada com valor unitário de R\$ 340,00, 39- Locação de tenda 16x23 oval circo com valor unitário de R\$ 10.600,00,
 38- Locação de tenda 3x3 fechada com valor unitário de R\$ 310,00,
 40- Tenda 16x32 com valor unitário de R\$ 13.100,00,
 41- Galpão montado em treliça Q 20 módulos 7 e 8 m com valor unitário de R\$ 3.500,00,
 42- Locação de cadeiras com valor unitário de R\$ 4,30,

43- Locação de chapas para fechamento com valor unitário de R\$ 17,00,
 44- Locação de grades para fechamento com valor unitário de R\$ 25,00,
 45- Locação de barricadas para fechamento com valor unitário de R\$ 180,00, 46- Locação de banheiro químico com valor unitário de R\$ 180,00,
 47- Microfones sem fio - unida UHF 12H com valor unitário de R\$ 125,00,
 48- Praticáveis 2x1 metros com valor unitário de R\$ 130,00,
 49- Som para avenidas e desfiles 06 torres com valor unitário de R\$ 13.200,00,
 50- 02 caixas amplificadas mesa 4 canais e microfones com valor unitário de R\$ 700,00,
 51- 4 cx amplificadas mesa 8 canais e microfones com valor unitário de R\$ 730,00,
 52- 4 cx potencias, periféricos mesa 16 c. e microfones com valor unitário de R\$ 1.300,00,
 53- 4 cx potencias, periférico mesa 24 c. em microfones com valor unitário de R\$ 1.450,00,
 54- 8 cx potencias, periféricos mesa 24 c. e microfones com valor unitário de R\$ 1.850,00,
 55- 8 cx pot. Perif. Mesa 24 c. microfones e 4 retornos com valor unitário de R\$ 1.900,00,
 56- 8 cx pot. Mesa 24c mic. 8 retorno amplif. P/ bandas com valor unitário de R\$ 2.550,00,
 57- 8 cx m.line 2x8 neod. 8graves ativo 1mesa 32 canais com valor unitário de R\$ 3.050,00,
 58- 8cx m.line 2x8 neod. 8graves ativo 2mesas 32canais com valor unitário de R\$ 3.500,00,
 59- 8cx m.line 2x8 neod. 8graves passivo 1mesa 32canais com valor unitário de R\$ 4.400,00,
 60- 8 cx m.line 2x8 neod. 8graves passiv. 2mesas 32 canais com valor unitário de R\$ 4.900,00,
 61- 16 cx line 2x12 neod. 16canais graves 1mesa 32 canais com valor unitário de R\$ 4.400,00,
 62- 16cx line 2x12 neod. 16canais graves 2mesas 32 canais com valor unitário de R\$ 4.900,00,
 63- 16cx line 2x12 neod. 16canais graves 1mesa 48 canais com valor unitário de R\$ 5.300,00,
 64- 16 cx line 2x12 neod. 16canais graves 2mesas 48 canais com valor unitário de R\$ 5.800,00,
 65- PA line 16 cx 16 graves mesa IS9 com valor unitário de R\$ 6.300,00.;
 66- PA line 16 cx alta 16BXA 2mesas 48canais Yamaha ou Sim com valor unitário de R\$ 8.800,00,
 67- Amplificadores de guitarras 120watts com valor unitário de R\$ 350,00,
 68- Amplificadores p contra baixo 800 watts com caixas com valor unitário de R\$ 400,00,
 69- Bateria pearl ou similar completa com valor unitário de R\$ 400,00,
 70- Locação de banheiro químico PNE com valor unitário de R\$ 225,00.;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016- EDITAL Nº 052/2016

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Mobiliário**

01- Armário de aço 2 portas com valor unitário de R\$ 475,00.,
 02- Conjunto de mesa e banco para refeitório com valor unitário de R\$ 325,00;
 03- Conjunto de mesa e banco para refeitório com valor unitário de R\$ 318,00.,
 04- Cadeira giratória com braços com valor unitário de R\$ 220,00.
 05- Cadeira fixa secretária com valor unitário de R\$ 59,00.,
 06- Mesa para escritório com valor unitário de R\$ 150,00;
 07- Mesa em L para escritório com valor

unitário de R\$ 240,00
 08- Arquivo de aço 4 gavetas com valor unitário de R\$ 284,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016- EDITAL Nº 058/2016

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Pedra e Derivados**

01- Pedra Britada nº 01 com valor unitário de R\$ 53,00/Ton.;
 02- Pedra em pó limpo com valor unitário de R\$ 47,00;
 03- Pedra Bica Preparada c/ Pedra nº 03 com valor unitário de R\$ 47,00/Ton.;
 04- Pedra Britada nº 03 com valor unitário de R\$ 53,00/Ton.;
 05- Pedra de Brita Graduada com valor unitário de R\$ 47,00/Ton.;
 06 - Pedra Rachão Primário com valor unitário de R\$ 49,00/Ton.;
 07 - Pedra Britada nº 02 com valor unitário de R\$ 52,00/Ton.
 08 - Pedrisco Limpo com valor unitário de R\$ 58,00/ton.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016- EDITAL Nº 060/2016

● **OBJETO** Registro de Preços para aquisição de Peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarca leves e utilitários

- Lote 01 - Fiat, com percentual de desconto de 21%;
 - Lotes 02 - Ford, com percentual de desconto de 16%;
 - Lote 03 - Volkswagen, com percentual de desconto de 29%;
 - Lote 04 - Chevrolet, com percentual de desconto de 20%;
 - Lote 05 - Renault, com percentual de desconto de 16%;

Itapepecerica da Serra, 24 de fevereiro de 2017.

SIMONE CREMM
 Diretora

Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 4.670/17 - Pregão nº 038/15 - CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: LUCAS PEREIRA MAGALHÃES & CIA LTDA EPP - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para o abastecimento de Creches Conveniadas no Município - VIGÊNCIA: 3 meses - VALOR TOTAL: R\$ 169.119,65 - 9/1/17 Prefeito.

Contrato nº 4.674/17 - Disp. Lic. nº 033/17 - LOCATÁRIO: MIS - LOCADOR: JOSÉ ALBERTO DA CRUZ - OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Cesário Verde, 02 - Casa 2 - Jardim Jacira, para alocação do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR MENSAL: 1.311,57 - ASS: 24/1/17 Prefeito.

Contrato nº 4.675/17 - Pregão nº 033/16 - CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para Casa Transitória - VIGÊNCIA: 3 meses - VALOR TOTAL: R\$ 20.457,80 - ASS: 31/1/17 Prefeito.

Contrato nº 4.676/17 - Pregão 018/16 - CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de locação de Caminhões, Máquinas Pesadas e Equipamentos - VIGÊNCIA: 45 dias - VALOR TOTAL:

R\$ 80.280,00 - ASS: 1º/2/17 Prefeito.

T. Prorrog. 1.970/17 ao Cont. nº 4.599/16 - TP 003/16 - CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - OBJETO: Prorroga o prazo contratual com término em 27/8/17 - ASS: 5/1/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 1.971/17 ao Cont. nº 4.206/14 - TP 003/14 - CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: SHOP SINGS OBRAS E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: O prazo estipulado no Termo de Prorrogação nº 1.700/15, de 8 (oito) meses, com término em 30 de agosto de 2016, ficou vigente por 213 (duzentos e treze) dias, até 31 de julho de 2016, sendo suspenso por 135 (cento e trinta e cinco) dias de 1º de agosto de 2016 à 13 de dezembro de 2016, conforme Termo de Suspensão emitido pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, restando um lapso temporal de 29 (vinte e nove) dias para fluir a partir de 14 de dezembro de 2016 com término em 12 de janeiro de 2017. Proferiu nos autos a Informação nº 07/2017-SHDU, solicitando a continuidade dos serviços ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda do Contrato em questão, com término em 11 de julho de 2017 e modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, devendo constar como responsável pela fiscalização o servidor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72 - ASS: 10/1/17 Prefeito.

T. Prorrog. 1.972/17 ao Cont. nº 4.610/16 - Chamada Pública nº 002/16 - CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JUQUITIBA E REGIÃO - COOPJUQUI - OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo contratual com término em 10/7/17 - ASS: 10/1/17 Prefeito.

T. Prorrog. 1.973/17 ao Cont. nº 4.611/16 - Chamada Pública nº 002/16 - CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL - OBJETO: Prorroga o prazo contratual com término em 10/7/17 - ASS: 10/1/17 Prefeito.

T. Prorrog. 1.974/17 ao Cont. 4.612/16 - Chamada Pública nº 002/16 - CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA - LTDA - OBJETO: Prorroga o prazo contratual com término em 10/7/17 - ASS: 10/1/17 Prefeito

T. Prorrog. 1.975/17 ao Cont. 4.621/17 - Pregão 038/15 - CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: LUCAS PEREIRA MALGALHÃES & CIA LTDA EPP - OBJETO: Prorroga por mais 2 meses o prazo contratual com término em 21/3/17 - ASS: 19/1/17 Prefeito.

T. Prorrog. 1.976/17 ao Cont. 4.518/16 - Pregão 036/15 - CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP - OBJETO: Prorroga por mais 60 dias o prazo contratual com término em 1º/4/17 - ASS: 25/1/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 1.977/17 ao Cont. 4.633/16 - Pregão 020/16 - CONTRATANTE: MIS - CONTRATADA: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA - OBJETO: Prorroga por mais 30 dias o prazo contratual com término em 2/3/17 e modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização e Acompanhamento



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

do Contrato, devendo constar como responsável pela fiscalização o servidor **CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA**, portador do CPF nº 301.609.286-72 – ASS: 30/1/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 1.978/17 ao Cont. 4.268/14 – Pregão 023/14 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA – OBJETO: O prazo estipulado no Termo de Prorrogação nº 1.912/16, de **93 (noventa e três) dias** com término em **31 de dezembro de 2016**, ficou vigente por **82 (oitenta e dois) dias** até **21 de dezembro de 2016**, sendo suspenso por **42 (quarenta e dois) dias**, de **21 de dezembro de 2016** a **31 de janeiro de 2017**, conforme Termo de Suspensão emitido pela Secretaria Municipal de Educação, restando um lapso temporal de **11 (onze) dias**, para passar a fluir em **1º de fevereiro de 2017**, com término em **11 de fevereiro de 2017**. Proferiu nos autos a Informação nº 129/17-SE, solicitando a continuidade dos serviços, ficando prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **12 de fevereiro de 2017**, o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda do Contrato em questão, com término em **12 de maio de 2017**, fica alterada a Cláusula Décima - Do Acompanhamento do Contrato, para constar a servidora **SORAIA REGINA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 092.630.778-94 e para cobertura do novo período será providenciado empenhado no valor total de **R\$ 570.815,41** – ASS: 1º/2/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 1.979/17 ao Cont. 3.707/12 – Pregão 002/12 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA – OBJETO: Fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, o prazo contratual com término em **29/5/17**, fica alterada a Cláusula Décima - Do Acompanhamento do Contrato, para constar a servidora **SORAIA REGINA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 092.630.778-94 e para cobertura do novo período será providenciado empenhado no valor total de **R\$ 805.925,58** – ASS: 1º/2/17 Prefeito.

T. Modif. 1.980/17 ao Cont. nº

3.668/11 – Pregão 043/11 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA EPP – OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima - Da Execução do Contrato, para constar como gestor do Contrato a servidora **SORAIA REGINA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 092.630.778-94, e como responsável pela fiscalização a servidora **ADRIANA BARBOSA CORDEIRO**, portadora do CPF nº 260.519.118-47, responsável pela fiscalização – ASS: 1º/2/17 Prefeito.

T. Prorrog. Modif. 1.981/17 – Cont. nº 4.015/13 – Pregão 038/13 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: FLÁVIO AUGUSTO REIS TRANSPORTE – OBJETO: O prazo no Termo de Prorrogação nº 1.935/16 é de **2 (dois) meses**, com término em **31 de dezembro de 2016**, ficou vigente por **50 (cinquenta) dias** até **20 de dezembro de 2016**, sendo suspenso por **42 (quarenta e dois) dias** até **31 de janeiro de 2017**, conforme Termo de Suspensão emitido pela Secretaria Municipal de Educação, restando um lapso temporal de **11 (onze) dias** para fluir a partir de **1º de fevereiro de 2017**. Proferiu nos autos a Informação nº 140/2017-SE, solicitando sua prorrogação, desta forma, fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias** o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda do Contrato em questão, com término em 12 de maio de 2017, para cobertura do novo período será providenciado o empenho do valor total de **R\$ 487.192,59** e modifica a Cláusula Décima da Execução do Contrato, devendo constar como responsável pela fiscalização a Servidora **SORAIA REGINA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 092.630.778-94 – ASS: 1º/2/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 1.982/17 ao Cont. 4.022/13 – Pregão 039/13 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: FLÁVIO AUGUSTO REIS TRANSPORTE – OBJETO: O prazo no Termo de Prorrogação nº 1.941/16 é de **45 (quarenta e cinco) dias**, com término em **30 de dezembro de 2016**, ficou vigente por **35 (trinta e cinco) dias** até **20 de dezembro de 2016**, sendo suspenso por **42 (quarenta e dois) dias** até **31 de janeiro de 2017**, conforme Termo de Suspensão emitido pela Secretaria

Municipal de Educação, restando um lapso temporal de **10 (dez) dias** para fluir a partir de **1º de fevereiro de 2017**. Proferiu nos autos a Informação nº 128/2017-SE, solicitando sua prorrogação, desta forma, fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias** o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda do Contrato em questão, com término em 11 de maio de 2017 ou até que se conclua o novo certame, para cobertura do novo período será providenciado o empenho do valor total de **R\$ 714.894,00** e Modifica a Cláusula Décima Da Execução do Contrato, devendo constar como responsável pela fiscalização a Servidora **SORAIA REGINA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 092.630.778-94 – ASS: 1º/2/17 Prefeito.

T. Prorrog. 1.983/17 ao Cont. 4.662/16 – Conv. 079/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: HI-SERVICE DESENTUPIMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME – OBJETO: Prorroga por mais 2 meses o prazo contratual com término em 1º/4/17 – ASS: 1º/2/17 Prefeito.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

T. Prorrog. 004/17 ao Convênio nº 223/13 – MIS e a UNIÃO – OBJETO: Prorroga a vigência do presente Convênio por mais um período de doze meses, a partir de 9/3/17, para a manutenção dos serviços da 201ª Zona Eleitoral de Itapeceira da Serra – 7/2/17 Prefeito.

T. Prorrog. 001/16 ao Convênio nº 249/15 – MIS e a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM – OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente Convênio, com início em 29/9/16 e término em 31/12/16, para o desenvolvimento do Projeto Um Gol para o Futuro – ASS: 22/12/16 Prefeito.

T. Prorrog. 001/16 ao Convênio nº 250/15 – MIS e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA – OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente Convênio, com início em 29/9/16 e término em 31/12/16, para o desenvolvimento do Projeto Mudando a História com a Música – ASS: 27/12/16 Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPECERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 590 à Mercearia Renata Ltda. CNPJ: 69.202.539/0001-20 em 01/02/2017. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000356 à Drogaria Nova DM Ltda. CNPJ: 05.241.596/0030-70 em 29/12/2016. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000360 à Gfarma Drogaria e Perfumaria Ltda. – EPP CNPJ: 22.696.978/0001-72 em 13/01/2017. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000363 à Drogaria Nova DM Ltda. CNPJ: 05.241.596/0030-70 em 18/01/2017. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000364 à Adriano Santos Belchior Drogaria Eireli - ME CNPJ: 17.588.447/0001-26 em 27/01/2017. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000373 à Gfarma Drogaria e Perfumaria Ltda. – EPP CNPJ: 22.696.978/0001-72 em 16/02/2017. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.001-2017 à Casa de Repouso Lar de Aparecida Ltda. – ME (Instituições de longa permanência para idosos) em 16/01/2017 Responsável Técnico pelo Projeto: Marco Aurélio Gouveia da Silva (CREA/SP nº 5069842324). Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Vilma Aparecida Manéa Cezar Prado nº 352220806-863-000093-1-8 (Consultório Odontológico Tipo I) em 29/11/2016 e nº 352220806-863-000090-1-6 (Equipamento de RX Odontológico) em 18/11/2016 Responsável Técnico: Vilma Aparecida Manéa Cezar Prado (CRO/SP nº 33.370); à Marta Aparecida Gonçalves Quincoses – ME nº 352220806-562-000034-1-7 (Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê) em 22/02/2017; à Refricon Mercantil Ltda. nº 352220806-463-000005-1-5 (Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos) em 15/02/2017 Responsável Técnico: Luciene Aparecida Paschoal (CRBIO/SP nº 6.474).



#MOSQUITONÃO